

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 323/2007 de 19 de Junho de 2007

O Centro Hípico da Ilha Terceira, é uma associação privada, sem fins lucrativos, que promove o cavalo e a sua importância económica;

O seu objectivo principal é a valorização e a utilização do cavalo, privilegiando a criação e o ensino equestre, contribuindo decisivamente para a divulgação destas actividades junto da comunidade local, assegurando o desenvolvimento de uma economia específica e diversificada;

Considerando a importância das acções desenvolvidas, complementadas pelo apoio prestado aos seus associados, essencialmente no âmbito do aconselhamento e assistência técnica, permite, fortalecer e operacionalizar a produção cavalar enquanto actividade pecuária, oportunamente direccionada para os reais interesses do desenvolvimento rural e agrícola da região;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea c) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, o seguinte:

1. É atribuído ao Centro Hípico da Ilha Terceira, sito na Vinha Brava, 9700 Angra do Heroísmo, um subsídio a fundo perdido no valor de € 19.400,00 (dezanove mil e quatrocentos euros), por forma a apoiar a assistência e aconselhamento técnico, nas mais diversas áreas, o funcionamento da suas estruturas de apoio e a promoção e divulgação das actividades equestres;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.3 – Modernizar Explorações Agro-Pecuárias, Acção C, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

21 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.